



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº006/2021

DISPENSA Nº005/2021

CONTRATADO: MARIMI RAMOS DA SILVA
VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PÇ SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTES MUNICÍPIO.

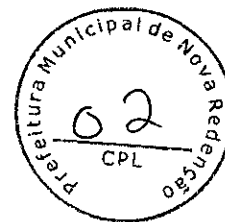
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclim Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

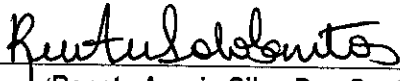
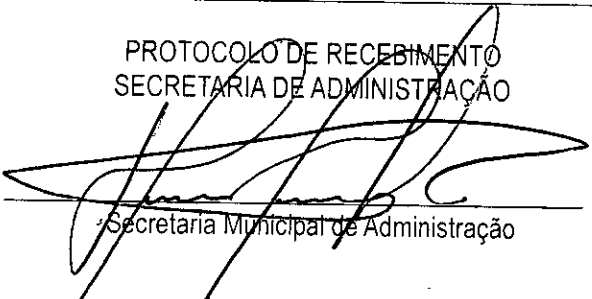

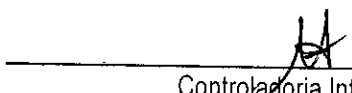

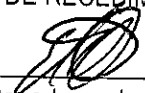
Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PÇ SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTES MUNICÍPIO.	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00	VALOR da PACELA: R\$ 600,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 05 DE CADA MÊS SUBSEQÜENTE.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.243.0060:2040 Elemento de Despesa: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários	 (Renata Araujo Silva Dos Santos) Secretaria ação social DATA: 05/01/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 05/01/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 05/01/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 05/01/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 05/01/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 05/01/2021

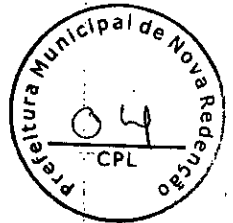


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDEÇÃO**

DEPARTAMENTO DA RECEITA
AVENIDA AVENIDA NASCERDO SOL, - CENTRO
CEP: 46835-000 - Telefone: () -
CNPJ: 16.245.334/0001-65

IPTU/2020

DAM 883950295



DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL				
MUNICÍPIO	EXERCÍCIO	PARCELA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº DO CADASTRO
2935	2020	COTA ÚNICA	01.01.021.0001.090	453
CONTRIBUINTE				
MARIMI RAMOS DA SILVA				
ENDEREÇO IMÓVEL				
ENDEREÇO				NÚMERO
AVENIDA ANDARAÍ				01
QUADRA	LOTE	COMPLEMENTO		
021	0001			
BAIRRO		MUNICÍPIO		
CENTRO		NOVA REDEÇÃO		
DADOS CADASTRAIS COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO				
ÁREA TERRENO (m2)	VALOR (m2) TERRENO	ÁREA EDIFICAÇÃO (m2)	VALOR (m2) EDIFICAÇÃO	FRAÇÃO IDEAL
140.50	50.00	87.50	50.00	1.00000
VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDF.	VALOR VENAL IMÓVEL	ALÍQUOTA %	VALOR IPTU
7,025.00	4,375.00	10,391.96	0.50%	47.78
VALOR COLETA LIXO	V. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	V. TAXA EXPEDIENTE	TARIFA BANCÁRIA	VENCIMENTO
0.00	0.00	0.00	0.00	30/09/2020
OBSERVAÇÕES			VALOR DEVIDO	47.78
MENSAGEM AO CONTRIBUINTE: Sr. Contribuinte, pague seu IPTU em dia para manter sua cidade limpa e iluminada. Pagando a COTA ÚNICA até o vencimento você ainda obterá um desconto de 10%.			VALOR DESCONTO	0.00
			CORREÇÃO	0.00
			JUROS MORA	2.87
			MULTA MORA	0.00
			VALOR A PAGAR	50.65

TRIBUTOS

8168000000-1 50652935202-9 00930333033-7 30002432467-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDEÇÃO**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

IPTU/2020

DAM 883950295

CONTRIBUINTE				
MARIMI RAMOS DA SILVA				
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO	
01.01.021.0001.090	2020	COTA ÚNICA	30/09/2020	
VALOR PARCELA	VALOR DESCONTO	MULTA	JUROS	TOTAL A PAGAR
47.78	0.00	0.00	2.87	50.65

8168000000-1 50652935202-9 00930333033-7 30002432467-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 132237 datada em 11/12/2020

Nome MARIMI RAMOS DA SILVA
Profissão
CPF: 527.164.065-53
RG: 9999999999
Endereço AVN AV ANDARAÍ, CENTRONº S/Nº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento SALA



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CRÉDITICO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 11/12/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Vitor Portela de Oliveira
Chefe da Divisão de Tributos
Decreto nº 021/2019

Diretor de Departamento de Receitas

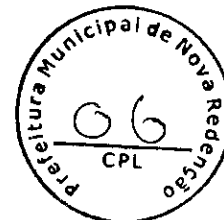


7FBA0C2960

TRIBUTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIMI RAMOS DA SILVA**
CPF: **527.164.065-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:44 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.

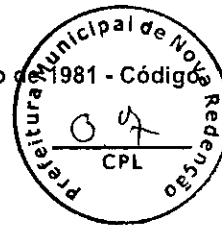
Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **E7E7.8B0F.197D.1A56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203855585

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 527.164.065-53

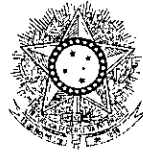
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIMI RAMOS DA SILVA

CPF: 527.164.065-53

Certidão nº: 34359687/2020

Expedição: 21/12/2020, às 10:52:42

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIMI RAMOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **527.164.065-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

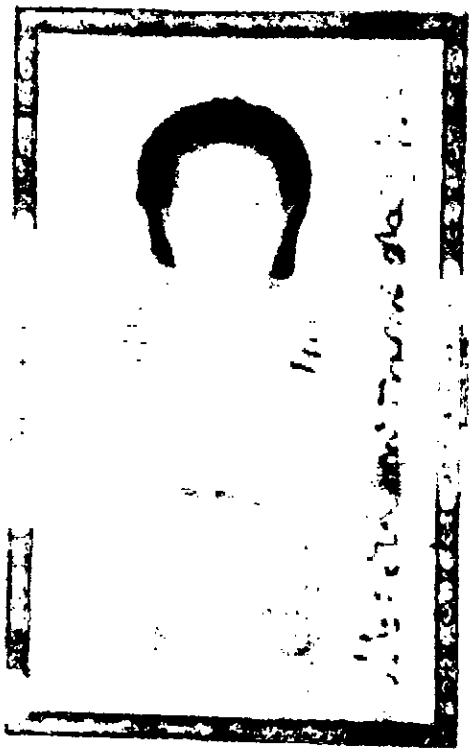
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



05202180 70 09/04/2010

MARINI RAMOS DA SILVA

ADALZIZA RAMOS DA SILVA

ROY BARBOSA BA

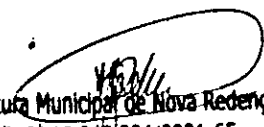
CER-NAS CH-IBIQUERA BA

DST-SEDE L-014 F-042 R-00844

527164085 53

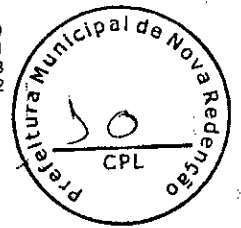
09
CPL
14/07/2010

16.245/334/0001-65


Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245/334/0001-65
Confere

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002



Código Óptico Automático
083271406

Cidade
0343
Mês/Ano
2/2021

Inscrição
343.01.0084.1.0297.0000.0
Período da consumo
21/12/20 a 19/01/21

Nº. Hidrômetro
A19S397289

Nome / Endereço para entrega
MARIMI RAMOS DA SILVA
RU ANDARAÍ, 0011
CENTRO

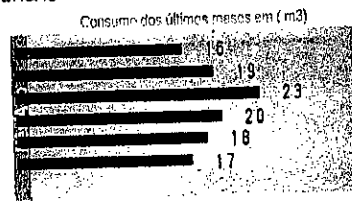
46835000 NOVA REDENCAO

Cod. Leitura | Leitura Atual | Leitura Anterior | Dias / Cons. Data/Leitura | Data / Emissão
| 142 | 126 | 29 19/01/21 | 9/01/21

Endereço da Ligação
RU ANDARAÍ, 0011
CENTRO

46835000 NOVA REDENCAO

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	29,90		29,90
7 A 10	4	1,18		4,72
11 A 15	5	8,37		41,85
16 A 20	1	8,96		8,96
TOTAL	16			85,43



Unidades de Consumo - UC (móveis) 1
Consumo por Unidade(m³) 16
Consumo Médio Mensal -- Ligação 15

Especificação

CONS. AGUA 16 m3
MULTA REF. CONTA(S) 11/2020 A 12/2020
JUROS MORA CONTA(S) 11/2020 A 12/2020

Esgoto	% do valor água	Valor (R\$)
		85,43
		5,49
		5,16

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
15.745.334/0001-65

Tarifa
REST.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/02/21	96,08

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2015

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente	Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (*)
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0010	0015	0015	0015	0015	
Analisadas	0011	0012	0012	0012	0012	
Em conformidade	0011	0012	0012	0012	0012	

PCS 30016 NOTA FISCAL ÁGUA ESGOTO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR EM R\$
PIS	90,92	1,30
COFINS		5,46

CAUSAL RESPOSTA VIGENTE RESPONSABILIZA O
CONTRIBUÍDO POR MANUTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DIA 21/02/21 PARA PRÓXIMA LEITURA: 21/02/21

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura
000000000
Cidade
0343

Inscrição
343.01.0084.1.0297.0000.0
Mês/Ano
2/2021
dv
5
Vencimento
19/02/21

Matrícula
083271406

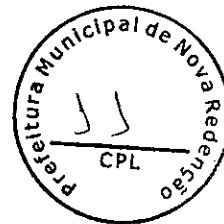
Total a pagar em R\$
96,08

8265000000-3 96080047820-3 83271406022-1 15000000000-3





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO
PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para localização do Conselho Tutelar de Nova Redenção, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para finalidade descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado na Praça São Sebastião, Centro, Nova Redenção, Ba.

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse da SRA. MARIMI RAMOS DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Praça a São Sebastião s/n, Centro, Nova Redenção, Ba.

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais).

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel que mais se adéqua as condições para localização do conselho tutelar, é o constante do presente laudo.

Nova Redenção 04/15/ANEIRO/2021

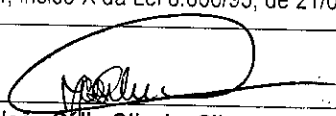

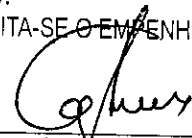
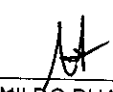

Victor Chaves de Santana

CREA/BA 051484684-4
CPF:056.907.375-85



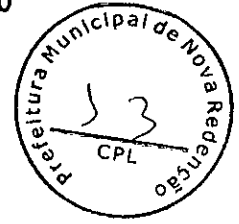
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021			
			Processo Administrativo nº 006/2021
			Data: 05/01/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: MARIMI RAMOS DA SILVA			
CNPJ / CPF 527164065 53		Cédula de Identidade: 05282886 79	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO	UF: BA	
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/N			
Dados Bancários:			
Banco – BRADESCO nº.60084-9	Agência: 5092-0	Conta Corrente:	
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PÇ SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.			
Valor Global: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso X, da Lei n 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades precípua da administração, a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação.			
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06.02 /Atividade: 08.243.0060.2040 Elemento: 3390.36.00 Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários			
Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.			
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 (Renata Araújo Silva Dos Santos) Secretaria ação social	
Data: 05/01/2021		Data: 05/01/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARIMILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno	
Data: 05/01/2021		Data: 05/01/2021	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 006/2021

Dispensa de Licitação nº 005/2021

Assunto: *Locação de Imóvel, localizado na Praça São Sebastião, s/nº, Centro, Nova Redenção, para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Nova Redenção - Regularidade do Procedimento.*

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.06.02.
Atividade: 08.243.0060.2040.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 0 Recursos Ordinários.

De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado na Praça São Sebastião, s/nº, Centro, Nova Redenção, para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

É viável a dispensa de licitação para a locação do imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/BA 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;

Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado de Nova Redenção.

Ante o exposto, o procedimento em andamento está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

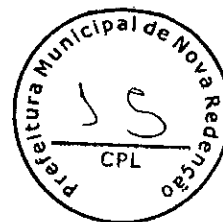
S.M.J.


Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021
CONTRATADO: MARIMI RAMOS DA SILVA
CPF: 527164065 53

VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS)

OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PÇ SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade:02.06.02 /Atividade:08.243.0060.2040 Elemento:3390.36.00 Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

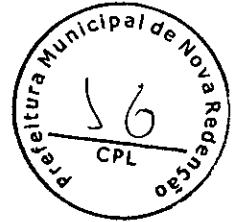
Em, 05 de janeiro de 2021


(Renata Araújo Silva Dos Santos)
(Secretaria Municipal de Ação Social)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

CONTRATO Nº 006/2021



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: MARIMI RAMOS DA SILVA, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade nº 0528288679 SSP/BA, CPF. Nº 52716406553, capaz, residente e domiciliado à PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, s/n, centro, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.896.645/0001-10, aqui representado por sua Secretária a **Sra. Renata Araújo Silva Dos Santos** brasileira, casada, inscrita no CPF:011.169.725-57, portadora da cédula de identidade nº: 09574815-60 SSP/BA, residente desta cidade, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 088/2020, dispensa Nº 061/2020, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a PÇ, SÃO SEBASTIÃO, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Locação de um imóvel localizado à PÇ SÃO SEBASTIÃO, s/n, centro, Nova Redenção, para o funcionamento do conselho tutelar deste município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo, compreendido entre 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS) que serão pagos em 06 (SEIS) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) até o quinto dia útil do mês subsequente.

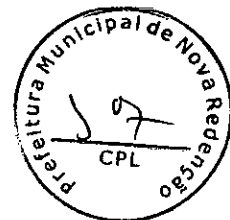
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo municipal de assistência Social
Projeto/Atividade: 08.243.0060.2040 Manutenção do Conselho Tutelar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Elemento de Despesa: 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização da LOCADORA.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quaisquer atos que possa perturbar a tranqüilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através do termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Nova Redenção - BA, 05 de janeiro de 2021.



GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Renata Araújo Silva Dos Santos
Secretaria de ação social

MARIMI RAMOS DA SILVA
Locadora

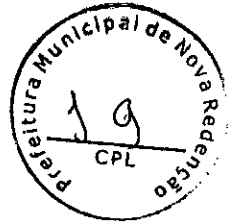
Testemunhas:

RG: 1390936210 SSP/BA

RG: 01550099503 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2021
PROCESSO Nº006/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA SÃO SEBATIÃO S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: MARIMI RAMOS DA SILVA
CPF: 527 164065- 53

VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:02.06.02 /Atividade:08.243.0060.2040 Elemento:3390.36.00 Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA, 05 de Janeiro de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021
CONTRATADO: MARIMI RAMOS DA SILVA
CPF: 527164065 53
VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PÇ SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DOTAÇÃO:
Unidade:02.06.02 /Atividade:08.243.0060.2040 Elemento:3390.36.00 Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinário
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2021
PROCESSO Nº006/2021

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À PÇ SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.
NOME DO CONTRATADO: MARIMI RAMOS DA SILVA
CPF: 527 164065- 53
VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade:02.06.02 /Atividade:08.243.0060.2040 Elemento:3390.36.00 Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários
NOVA REDENÇÃO -BA, 05 de Janeiro de 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A098E3B2A982B9DADA3BC5A120CAEE1